

PROJETO DE LEI 04/2025

Dispõe sobre revogação da Lei Municipal 2.188/2024, que trata da fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores para os exercícios de 2025 a 2028, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APRESENTOU E APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal n. 2.188/2024, que trata da fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores para os exercícios de 2025 a 2028.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N.º 04/2025

Senhores Vereadores,

Apresenta-se a presente proposição com a finalidade de revogar Lei Municipal n. 2.188/2024 que trata da fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores para os exercícios de 2025 a 2028.

Em reunião realizada pelos Vereadores, restou decidido pela apresentação da presente proposta para revogação da matéria prevista na Lei Municipal 2.188/2024.

Portanto, diante da relevância da proposição, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Realeza-PR, 03 de fevereiro de 2025.

MESA DIRETORA

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS
Presidente

JOÃO BENTO EMILIANO
Vice-Presidente

MANOEL ARILO COSTA JUNIOR
1º Secretário

SÔNIA LOBLEIN MACHADO
2º Secretária